



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 466/2006, de 26 de outubro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

103010034.2.019000 - Manutenção do CISOP

3.3.71.30.00 - Material de consumo – 03303 R\$ 3.000,00

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

103010035.2.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra – 03303..... R\$ 45.000,00

4.4.90.52.00 – Equip. e material permanente – 03303..... R\$ 10.000,00

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária

103040032.2.021303 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 5179 – 03303..... R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais – 5180 – 03303..... R\$ 1.500,00

TOTAL..... R\$ 64.500,00

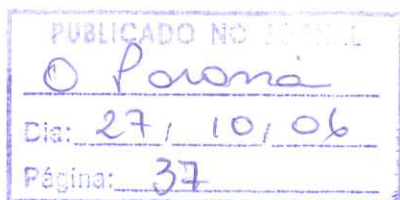
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03303 – 15% Saúde R\$ 64.500,00

TOTAL..... R\$ 64.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de outubro de 2006.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal